



Data

30/11/2021 11:01:40

Setor de Origem

TDF - TDF-CGE

Tipo

Comunicação Interna

Assunto

Recurso

Interessados

Laikui Cardoso Lins

Situação

Finalizado

Trâmites



30/11/2021 20:59

Recebido por: OS-CEC: Aisamaque Gomes de Souza



30/11/2021 11:01

Enviado por: TDF-CGE: Laikui Cardoso Lins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



REQUERIMENTO DE PROCESSO

DADOS DO REQUERENTE

Nome: Laikui Cardoso Lins
Matrícula SIAPE: 1791248
Telefone: -
E-mail: laikui.lins@ifbaiano.edu.br
Cargo: CARREIRA MAGIST ENS BAS TEC TECNOL - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Lotação: TDF-DDE - TDF-CGE

DADOS DO REQUERIMENTO

Setor Destino: OS-CEC
Tipo de Solicitação: Comunicação Interna
Assunto: Recurso
Descrição: Recurso regulamento
Data da Emissão: 30/11/2021 11:01:40

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Laikui Lins



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Identificação do recorrente	
Nome: Laikui Cardoso Lins	Matrícula Siape nº: 1791248
Nome Social:	
Telefone:	E-mail:

Objeto do Recurso: Prazos do Regulamento
--

Fundamentação:

Considerando o contexto de Atividades não Presenciais que ainda se faz presente em muitos campi do IF Baiano, bem como o período que antecede a interrupção das atividades letivas em função das festas de fim de ano e férias docentes, em que como prática se costuma proceder à aplicação de avaliações e fechamentos de notas, o cronograma estabelecido pelo regulamento dificulta o amplo envolvimento da comunidade com o pleito eleitoral, uma vez que as demandas pedagógicas, seja em relação aos estudantes, docentes e/ou TAEs aumentam sensivelmente nesse período. Pelo exposto, é razoável considerar que, nessas situações, a plena participação da comunidade em relação ao processo eleitoral, seja ouvindo os candidatos e suas propostas, seja, enquanto candidato, divulgando suas ideias, ficam ambos prejudicados face a exiguidade do calendário constante do regulamento. Sendo assim, o estabelecimento de prazo final do pleito eleitoral em 23/12/2021 é apressado e não cumpre integralmente o fito de envolver toda a comunidade nessa ação de suma importância que é a escolha de seus representantes máximos. Assim, por meio de interposição de recurso, solicito revisão dos prazos de início e término das ações desse pleito eleitoral, com a sua consequente ampliação, a fim de que toda a comunidade possa ter oportunidade de conhecer de fato os candidatos e suas propostas com tempo verdadeiramente hábil, o que não se faz possível com esse cronograma que está posto.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laikui Cardoso Lins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 30/11/2021 10:55:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264565

Código de Autenticação: 2786e55465





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Deliberação 11/2021 - OS-CEC/OS-CONSUP/RET/IFBAIANO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

11º Impetrante: Laikui Cardoso Lins. Nº 23334.251669.2021-24.

Considerando:

- a legitimidade do CONSUP, constituído por representantes eleitos das três categoria (docentes, técnicos e discentes), para deflagração do processo de eleição;
- que o processo foi deflagrado por este órgão no dia 25 de outubro de 2021;
- o prazo estabelecido no art. 3º, parágrafo único, do Decreto 6.986/2009, e que esse prazo finda-se no dia 25 de janeiro de 2022;
- o período de férias/recesso escolar que ocorre em dezembro/janeiro, o que poderá comprometer o quórum exigido em lei para consagração de uma eleição democrática.

Os membros da Comissão Eleitoral Central entendem que não há a possibilidade de dilatação de prazo de campanha, e, conseqüentemente, decidem, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido.

Comissão Eleitoral Central

Portaria 11/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dalila dos Santos Monteiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 30/11/2021 20:55:26.
- **Francisco Assis de Sousa Neto, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/11/2021 20:54:21.
- **Yuri de Melo Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 30/11/2021 20:53:14.
- **Merilande de Oliveira Soares Eloí, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 30/11/2021 20:52:30.
- **Aisamaque Gomes de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 30/11/2021 20:48:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265105

Código de Autenticação: 1b98cd8cff



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: None



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23334.251669.2021-24
Setor de Finalização do Processo: OS-CEC
Data/Hora Finalização do Processo: 30/11/2021 21:09:26

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Edvanio Campos Macedo
Matrícula SIAPE: 2401388
Cargo: AUX EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701405
Lotação: BJL-DG
Exercício: BJL-DG

Justificativa

RECURSO RESPONDIDO

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :
Edvanio Macedo